



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 46/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, INTEGRANTES DE ANEXO DA LEI Nº 2.745, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA ADITIVA 01/2026

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 46/2026 terá a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam alteradas as Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-007, EII-016, EII-030, EII-059, EII-073 e EII-110, e criada as Emendas Parlamentares Individuais nº EII-076-A, no anexo próprio da Lei nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2026, que passa a vigorar na forma seguinte:

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-007	Saúde	20080 – Gestão e Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das demandas do Grupo da Melhor Idade Reviver, com a finalidade de aplicação na área da saúde, visando fortalecer ações de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da pessoa idosa.	Ver. Milton Soares	R\$ 50.000,00
EII-016	Assistência Social	20116 – Gestão das Ações da Melhor Idade com Dignidade	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de apoiar financeiramente a manutenção da sede do Grupo da Melhor Idade Reviver. A aplicação contempla serviços de pintura e a reforma de um quarto que apresenta infiltração, garantindo melhores condições de uso, segurança e bem-estar aos integrantes do grupo, além de fortalecer as atividades desenvolvidas em prol da comunidade.	Ver. Milton Soares	R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

EII-030	Assistência Social	20116 – Gestão das Ações da Melhor Idade com Dignidade	Recurso destinado à Secretária Municipal de Assistência Social, com finalidade de apoiar financeiramente a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Grupo da Melhor Idade Reviver. As ações são voltadas ao atendimento de idosos, por meio de iniciativas socioeducativas, recreativas e de promoção do bem-estar, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social desse público.	Ver. Joaquim Pereira dos Santos	R\$ 5.000,00
EII-059	Assistência Social	20116 – Gestão das Ações da Melhor Idade com Dignidade	Recurso destinado à Secretária Municipal de Assistência Social, com finalidade de apoiar financeiramente a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Grupo da Melhor Idade Reviver. As ações são voltadas ao atendimento de idosos, por meio de iniciativas socioeducativas, recreativas e de promoção do bem-estar, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social desse público.	Ver. Andrei Meira de O. Martins	R\$ 20.000,00
EII-073	Cultura	20023 – Gestão e Manutenção de Ações Culturais	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura que tem por finalidade o apoio financeiro à viabilização do projeto/ação cultural “ACUSTIC MIX CNP”, voltado à realização de apresentações artísticas, especialmente musicais, em formato acústico. A iniciativa busca promover a valorização da cultura local, incentivar artistas e proporcionar acesso da população a eventos culturais de qualidade	Ver. Djonathan Rafael Z. Baioto	R\$ 10.000,00
EII-110	Assistência Social	20116 – Gestão das Ações da Melhor Idade com Dignidade	Recurso destinado à Secretária Municipal de Assistência Social, para apoio financeiro à Associação do Grupo da Melhor Idade Reviver, com o objetivo de viabilizar a realização do 5º Encontro Estadual de Dança Senior Brasil, promovendo a integração, valorização e bem-estar da pessoa idosa por meio da atividade cultural e recreativa.	Ver. Luiz Roberto Seibert Corrêa	R\$ 20.000,00
EII-076-A	Saúde	20083 – Gestão e Manutenção do Centro de Reabilitação	Celebrar termo de fomento com o Clube de Laço Sizenando Martins, para apoio financeiro visando a estruturação das dependências do clube, incluindo instalação de cercas e sistema de energia, com o objetivo de garantir condições adequadas para a oferta de aulas de equitação e	Ver. Djonathan Rafael Z. Baioto	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

			treinamento voltado aos jovens que desejam e necessitam ter acesso à equoterapia, promovendo inclusão, desenvolvimento físico, emocional e social dos beneficiados.		
EII-082	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	20029 — Gestão e Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer	Destinar recurso à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando ao apoio financeiro para a realização de eventos esportivos e de lazer durante o ano de 2026, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social, o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$ 100.000,00

Art. 2º O art. 2º do Projeto de Lei nº 46/2026 terá a seguinte redação:

“Art. 2º Para fins de execução das Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-007, EII-016, EII-030, EII-059, EII-073, EII-110, EII-076-A e EII-082 de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos 41, I, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação 1: 001.10.302.0013.20080

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso:15001002750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em ASPs

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação 2: 001.10.302.0013.20083

Projeto/Atividade:GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso:15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

II - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 004.08.241.0016.20116

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DA MELHOR IDADE COM DIGNIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

III - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

06.002 DESPORTO COMUNITÁRIO

Dotação: 003.27.812.0005.20029

Projeto/Atividade: GESTÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00

Art. 3º O art. 3º do Projeto de Lei nº 46/2026 terá a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no art. 2º desta Lei decorrerão da anulação total das seguintes dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 002.13.392.0004.20023

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

II - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 001.10.302.0013.20080

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fontede Recurso:15001002750000 Recursos e Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados Em ASPs

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

III - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.008 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI

Dotação: 008.08.241.0016.20116

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DA MELHOR IDADE COM DIGNIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

FontedeRecurso:15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

IV – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002 DESPORTO COMUNITÁRIO

Dotação: 003.27.812.0005.20030

Projeto/Atividade: GESTÃO DOS FOMENTOS DE ESPORTES E LAZER

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00

Art. 4º Os demais artigos permanecem inalterados.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

III — JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva justifica-se pelos seguintes fundamentos:

1. Atendimento à solicitação da Presidência da Câmara: o Ofício nº 144/2026-GP formalizou o pedido de inclusão da Emenda Parlamentar Individual nº EII-082 no Projeto de Lei nº 46/2026, expressando a vontade do Poder Legislativo de contemplar ação de apoio ao esporte e ao lazer no município.

2. Concordância do Poder Executivo: o Ofício nº 25/GAB/2026-LEGIS manifestou a expressa anuência do Executivo com o pedido, suprindo o requisito constitucional de iniciativa reservada para matérias orçamentárias (art. 165, §§ 5º e 8º, CF/88) e conferindo plena legitimidade à inclusão.

3. Compatibilidade com o objeto do PL nº 46/2026: o Projeto de Lei nº 46/2026 trata especificamente da alteração e criação de Emendas Parlamentares Individuais na LOA 2026, sendo a inclusão da EII-082 materialmente compatível com seu objeto.


4. Interesse público: a destinação dos recursos à realização de eventos esportivos e de lazer atende ao interesse público local e é compatível com as competências municipais previstas no art. 30, I e IX, da Constituição Federal de 1988, contribuindo para a promoção da prática esportiva, a inclusão social e a qualidade de vida dos munícipes de Campo Novo do Parecis.

5. Legalidade orçamentária: a inclusão observa os princípios e normas da Lei Federal nº 4.320/1964, devendo o Poder Executivo, na promulgação da lei, indicar a dotação orçamentária a ser anulada como fonte de recurso para o crédito adicional suplementar correspondente.

Ante o exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresenta a **Emenda Aditiva nº 01/2026** ao Projeto de Lei nº 46/2026, para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Câmara Municipal, com fundamento no Ofício nº 144/2026-GP e na anuência do Poder Executivo formalizada pelo Ofício nº 25/GAB/2026-LEGIS.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DEILSON LOPES BEIRAL
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Beito

BEITO MACHADINHO
VICE-PRESIDENTE

Elias

ELIAS BARRIGA
MEMBRO